



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COMELEG/CODERN/APMC, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Às 08 horas do dia 16 de dezembro de 2024, de forma virtual, realizou-se a reunião do COMELEG – da CODERN, sob a presidência de Marcelo da Costa Bernardo, com a participação dos membros Fabricio Antonio de Souza Martins e Francisco de Souza Meira.

O COMELEG registra que realiza suas análises de forma imparcial e impessoal, em conformidade com o dever de diligência, adotando uma abordagem técnica em relação a todos os indicados

O COMELEG registra que, nos casos em que atua como tal, sua opinião tem como objetivo auxiliar o Conselho de Administração da CODERN e os acionistas da Companhia. Compete à estes o juízo de conveniência e oportunidade para eleger ou não cada um dos indicados, bem como a avaliação de todas as competências necessárias ao cargo pretendido e do atendimento, ou não, dos critérios de independência legalmente estabelecidos pelo candidato.

Feitos esses esclarecimentos preliminares, passou-se para as análises constantes da ordem do dia desta reunião, nos termos abaixo:

**ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO SENHOR JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO – PROCESSO SEI Nº 50020.008177/2024-70:**

Foi analisada a documentação referente à indicação do Sr. Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto para o cargo de **Diretor Técnico-Comercial**, conforme encaminhado pelo OFÍCIO Nº 419/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR e OFÍCIO Nº 464/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR do Ministério de Portos e Aeroportos.

Após avaliação, o Comitê concluiu, por unanimidade, que o indicado atende aos **requisitos técnicos necessários**. Contudo, verificou-se impedimento em razão do cumprimento das vedações previstas na **Lei nº 13.303/2016**, no **Decreto nº 8.945/2016** e no **Estatuto Social da Companhia**.

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias, constatou-se que o indicado exerceu o cargo de Presidente do Diretório Municipal de Mossoró do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no período de 01/05/2019 a 01/05/2023, e que ocupa o cargo de Presidente do Diretório Municipal de Mossoró do Partido Socialista Brasileiro (PSB) com mandato de 05/04/2024 a 04/04/2025, o que configura vedação conforme o **Art. 17, § 2º, inciso II da Lei 13.303/2016**, “§ 2º **É vedada a indicação**, para o Conselho de Administração e para a **Diretoria**: (...) II - **de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político** ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Diante do exposto, o Comitê opina, **por unanimidade**, pela **existência de óbices** à sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Eu, **Marcelo da Costa Bernardo**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros.

Marcelo da Costa Bernardo

Presidente

Fabricio A. de Souza Martins

Membro

Francisco de Souza Meira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 16/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 16/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 16/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9184786** e o código CRC **4F5AE9BA**.



Referência: Processo nº 50020.008177/2024-70



SEI nº 9184786

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5311